



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ofício 06 /2022

Franca, 10 de Fevereiro de 2022.

A/ Sr. ^a: Marcia Gatti
Secretaria de Educação de Município de Franca

Assunto: Números de merendeiras no serviço publico

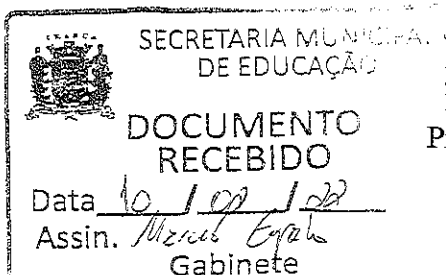
O Conselho de Alimentação Escolar CAE, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, no uso das atribuições que lhes são conferidas e fundamentadas na Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, Lei 13.987 07/04/20 e Resolução 02 de 09/04/20 e na Resolução nº 6 de 8 de maio 2020 que regulamenta a Lei supracitada anteriormente.

Este Conselho no exercício de suas atribuições, solicita o envio dos números de merendeiras na data 10.02.2022, no quadro do serviço público em Franca –SP, como servidoras, para execução da Alimentação Escolar do Programa PNAE.

Quantas estão afastadas?
Quantas readaptadas?
Quantas habitas a executar as funções?
Quantas aderiram a demissão voluntaria? *20/02/22*

Para tanto, solicitamos que seja providenciado, com a maior brevidade possível estas informações, dentro do prazo legal, a contar da data do recebimento, deste já agradecemos.

Atenciosamente



Rejane Cristina da Silva
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar-CAE